



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 918/2013

**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), e contém outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### **TÍTULO I** **CAPÍTULO I** **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as contas orçamentárias dispostas no CAPÍTULO IV.

### **CAPÍTULO II** **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### **CAPÍTULO III** **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### **CAPÍTULO IV** **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Suplementação

**05.01.15.451.0058.1.014.000 Sinalização de Ruas**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
---------	-------	-----------	-------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

4.4.90.51.00.00.00	1703	Obras e instalações	R\$ 7.500,00
(79) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 8.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura das dotações serão através anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

## Redução

### **03.01.04.121.0009.2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(21) 3.3.90.30.00.00.00	1703	Material de consumo	R\$ 7.500,00

### **05.01.15.452.0007.1.010.000 Aquisição de Equipamentos Rodoviários**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(80) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00

### **04.03.04.123.0008.2.018.000 Manutenção da Divisão de Contabilidade**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(77) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 3.000,00

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2013.

**Fabiano Lopes Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL